LEI Nº 688

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2008, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art.2°- O presente Termo de Cooperação Mútua, visa a implantação de rede de distribuição de água entre os Balneários City Mar e Vila Nova, conforme Projeto Sabesp nº 024/06-RRE.

Art.3°- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal